

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A-10/2010 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF611 – Processo de envelhecimento e Educação Física, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, na Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação Física, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU –A-11/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Educação Física.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL

EDITAL 016/2018-DTA

Estarão abertas de 03 de setembro a 26 de outubro de 2018, as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL no ano de 2019.

1. LINHAS DE PESQUISAS:

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

BIOÉTICA E SAÚDE COLETIVA

PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA

ENSINO ODONTOLÓGICO

2. DAS VAGAS:

Mestrado: 06

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 03 de setembro de 2018 (a partir das 09 horas - horário de Brasília) a 26 de outubro de 2018 (até às 17 horas - horário de Brasília) e serão realizadas em duas etapas: 1) inscrição on-line e 2) entrega de documentação.

3.2. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.foa.unesp.br, localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (exclusivamente por SEDEX) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação.

3.3. Entrega da documentação: O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição obtido no site www.foa.unesp.br e entregá-lo juntamente com a documentação relacionada, abaixo, nas alíneas "b" a "k", na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba/UNESP, ou enviar pelo correio (exclusivamente por meio de SEDEX) para: SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP, Cep: 16015-050. Horário de entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação: de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 17:00 horas.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- Requerimento de inscrição, indicando a linha de pesquisa e o curso pretendido;
- cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);
- cópia do CPF;
- se candidato estrangeiro, comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;
- Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa;
- cópia de diploma de Cirurgião Dentista expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;
- Curriculum Vitae Plataforma Lattes/CNPq documentado (site: www.cnpq.br);
- uma fotografia 3x4 recente a qual deverá ser colada no Requerimento de inscrição;
- comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com o disposto no item 4.2 deste edital;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp n.º 57/98)

O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

- Seção de Finanças da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Araçatuba/SP;
- depósito identificado ou transferência bancária - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - Agência: 6602-8 - conta n.º 130050-4.

Obs: as cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar e comprovante de pagamento, não deverão estar encadernadas no curriculum.

3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo e compor o corpo discente, alunos de graduação com as seguintes características: Critérios mínimos - ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, possuir histórico escolar sem reprovas e ser autor ou co-autor de publicações científicas. O candidato deverá indicar a situação de aluno da graduação no formulário de inscrição e enviar os documentos que comprovem os critérios mínimos exigidos.

3.6. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá, no momento da matrícula, apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, salvo os candidatos inscritos nos termos do item 3.5;

3.7. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.8. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <http://www.foa.unesp.br>. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.9. No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerado como limite da data de postagem o dia 26 de outubro de 2018. As inscrições, cujos documentos forem postados após esta data, estarão automaticamente indeferidas. No caso da entrega dos documentos diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, a data limite para recebimento será dia 26 de outubro de 2018, até as 17h. A Seção Técnica de Pós-Graduação não receberá, via balcão, documentação após esta data, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas. Horário de entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação: de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 17:00 horas.

3.10. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas de seleção serão realizadas no dia 09 de novembro de 2018, com início às 09:00 horas, na Sala de Aulas do Departamento de Odontologia Infantil e Social, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Araçatuba/SP, e constarão das seguintes etapas:

- Prova Escrita - dia 09/11/2018 - 09:00 horas;

- Análise do Curriculum Vitae pela Banca Examinadora;

4.2. Além da prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência a proficiência em idioma estrangeiro Inglês na inscrição ou após a matrícula, em até 12 meses para o Mestrado;

4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: International English Language Test - IELTS (mínimo de 4,0 pontos); Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 390 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 150 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 50 pontos; e Test of English for International Communication - TOEIC: mínimo de 450 pontos).

4.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos no item anterior;

4.2.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos prazos estabelecidos no item 4.2. deste edital, a matrícula do candidato poderá ser cancelada, mediante decisão do Conselho.

4.3. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.

4.4. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa;

4.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala;

4.6. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 6 (seis) para o curso de Mestrado.

5. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os aprovados no exame de seleção serão realizadas em 2019. O link para a matrícula bem como a documentação necessária serão disponibilizados no site <http://www.foa.unesp.br> após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

6.2. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, pelo telefone (18) 3636-3224, site: <http://www.foa.unesp.br>, e-mail: posgrad@foa.unesp.br.

6.3. O curriculum dos candidatos ao processo seletivo deverá ser requisitado dentro de, no máximo, 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo toda a documentação não poderá mais ser reclamada, sendo encaminhada para descarte.

Edital 17/2018-DTA: convocação para provas

A Direção da Faculdade de Odontologia do câmpus de Araçatuba convoca o candidato Ronald Jefferson Martins, RG 18.889.757-4-SSP/SP, inscrito no concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente nas disciplinas de Saúde Coletiva I e II, para as provas que serão realizadas nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, a partir das 8 horas do primeiro dia, nas dependências da Faculdade de Odontologia, à Rua José Bonifácio, 1193, Araçatuba/SP.
PROCESSO FOA-582/2017

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 046/2018 - FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) torna público que, no período de 03 de setembro a 21 de setembro de 2018, estarão abertas inscrições para exame de seleção de um bolsista de pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

O processo seletivo está em consonância com a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, permanente, refugiado ou asilo político;
- ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação.

Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar até o dia 17 de outubro de 2018 comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1. Vaga: uma vaga alocada na Área de Concentração e em uma das linhas de pesquisa do Programa (Anexo 1). Como primeiro passo do processo, o candidato interessado deverá entrar em contato com o supervisor, dentre os constantes no Anexo 1.

2. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:

2.1. Possuir, até 21 de setembro de 2018, o título de doutor (devidamente homologado) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no site <http://www.cnpq.br>. No caso de candidato estrangeiro, providenciar currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos

cos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo disponível no website da CAPES, link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. Poderão se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros, residentes ou não residentes no Brasil na época da inscrição (caso aprovado, deverá fixar residência em Botucatu, devidamente comprovada, durante todo o período da bolsa).

2.5. Do bolsista exigir-se-á:

a) relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação do Conselho do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) caso haja interesse de renovar a bolsa, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da bolsa, o encaminhamento ao Conselho do Programa de Pós-Graduação de relatório de atividades anual, com parecer circunstanciado do supervisor sobre o desempenho do bolsista, justificando o papel do mesmo na melhora da produção intelectual do Programa, em plano de trabalho para os próximos 12 (doze) meses, com os seguintes indicadores: comunicação do conhecimento produzido, na forma de artigos e de apresentações em eventos científicos; coorientações em níveis de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado; participação em grupos de pesquisa;

c) dedicação exclusiva às atividades do projeto e de pesquisa, junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado;

d) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. Bolsa: tempo, valor e uso de outros benefícios:

3.1. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b", o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que avaliado e aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação, conforme exposto no item 2.5, "b";

3.2. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3.3. As bolsas concedidas no âmbito do PNPD consistem em pagamento ao próprio bolsista de mensalidade para sua manutenção, cujo valor é fixado pela CAPES e limitado ao tempo que usufruirá da bolsa.

3.4. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas nas inscrições na modalidade "c" ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

3.5. Como incentivo ao melhor aproveitamento da dedicação dos bolsistas do PNPD, as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), as empresas, os institutos de pesquisa, as instituições de educação superior, as fundações universitárias, as organizações não-governamentais e outras entidades interessadas no PNPD, poderão alocar como contrapartida recursos para passagens e diárias, de custeio e de capital para aquisição de máquinas e outros equipamentos, bem como conceder auxílios complementares para aquisição de insumos para a pesquisa.

4. Inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas diretamente na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp ou encaminhadas via correios (Sedex/Fedex), no período de 03 de setembro a 21 de setembro de 2018.

A data limite para entrega na Seção Técnica de Pós-graduação de toda documentação exigida será 21 de setembro de 2018, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 18 horas. A Seção Técnica de Pós-graduação não receberá documentação após 21 de setembro de 2018, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas.

As inscrições e respectiva documentação que forem encaminhadas via correios só serão aceitas caso sejam recebidas na Seção Técnica de Pós-graduação também até o dia 21 de setembro de 2018, independente da data de postagem. Caso a documentação não seja recebida até a referida data, a inscrição será indeferida. A Faculdade de Medicina não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega via postal.

Endereço para envio via correios ou entrega dos documentos: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp - Faculdade de Medicina de Botucatu - Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Botucatu - SP - CEP 18.618-687 - Seção Técnica de Pós-graduação - Referente: Inscrição para seleção de bolsista ao Pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

O deferimento da inscrição estará condicionado a entrega de todos os documentos relacionados abaixo.

4.1. Documentos:

4.1.1. requerimento de inscrição, conforme modelo contido no anexo 2;

4.1.2. curriculum vitae plataforma lattes documentado (ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo) e impresso a partir da Plataforma Lattes - CNPq e que deverá estar também disponível na Plataforma Lattes no site do CNPq. No caso de estrangeiro utilizar o modelo proposto no documento, disponível no website da CAPES, link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

4.1.3. uma cópia do diploma (ou documento equivalente) e uma cópia do histórico escolar do curso de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação.

4.1.4. uma cópia do projeto de pesquisa em nível de desenvolvimento de pesquisa de Pós-doutorado, justificando contribuições na inovação do conhecimento dentro das linhas de pesquisa que se alocará, amparado em revisão de literatura atualizada, pertinente e seletiva ao objeto a ser investigado. O problema e/ou hipótese deverão estar claros, com delineamento, fundamentação teórica e metodológica coerentes, consistente e clara, visando atender ao problema e/ou hipótese e objetivos propostos, além de cronograma de execução adequado ao período da bolsa que usufruirá, conforme itens 3.1. e 3.2. deste documento.